LEI MUNICIPAL Nº 568/2015
Data: 08 de maio de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER MÁQUINA PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CARROCEIROS DE ITAPOÁ - SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e ceder em uso, a título gratuito, de 01 (uma) máquina do Tipo Prensa Enfardadeira, para a Associação de Catadores e Carroceiros de Itapoá - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.813/0001-44, com sede à Rua do Peixe, 92, neste Município, a ser adquirida, mediante processo licitatório.

Parágrafo único – O prazo da cessão de uso do equipamento será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 2º A máquina será utilizada pela Associação para uso exclusivo na unidade recicladora.

Art. 3º A cessão de uso será regida por Termo de Cessão de Uso, assinado pelas partes.

Art. 4º A despesa decorrente desta lei, será suportada pela seguinte rubrica orçamentária:

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de maio de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL